

000001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

|   |  |             |
|---|--|-------------|
|  <b>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO</b><br><i>O melhor daqui é a nossa gente!</i> | PROCESSO Nº 361/2018   |             |
| licitação / Nº  | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018  |             |
| REFERENTE   | REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas<br>PERÍODO: 12 (doze) meses. |             |
| EMISSÃO   | 03 DE MAIO DE 2018   |             |
| ABERTURA LANCES   | 18 DE MAIO DE 2018   | 14:00 HORAS |



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de Pedras irregulares para pavimentação de vias públicas.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de pedras irregulares para pavimentação de obras públicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade da manutenção e recomposição do sistema viário de pavimentação poliédrica em vias públicas no município.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos, adequadas a demanda atual.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Urbanismo, no Município de Francisco Beltrão - PR.

### 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

*Rec 29/03*



## 7- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme a descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

### DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

| ITEM | Especificação <sup>1</sup>  | Unidade        | Quantidade | Preço Unitário R\$ (4) | Preço Total R\$ |
|------|---|----------------|------------|------------------------|-----------------|
| 1    | Pedra irregular extraída de material pétreo proveniente de derrames basálticos ou diques de diabásio – secção de topo circunscrito variando de 0,05 m a 0,10 m, com tolerância de 10% para mais ou para menos – altura variável entre 0,10 m a 0,15 m com tolerância de 10% para mais ou para menos – coloração da rocha são (isenta de material amarelo oriundo de alterações físico-químicas da rocha). | m <sup>2</sup> | 60.000     | 14,30                  | 858.000,00      |

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 858.000,00**



## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por VANIOS CARLOS BIEHL.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 21/03/18
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Elaborador deste Termo de Referência: Marcos Eduardo Bortot
- Anexos a este Termo encontra-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_ / \_\_\_ /2018

  
\_\_\_\_\_  
Itamir Montemezzo  
Secretário Municipal de Urbanismo

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Memorial Descritivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO****MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo trata de projeto para aquisição de 60.000,00 m<sup>2</sup> ( sessenta mil metros quadrados ) de pedras irregulares para pavimentação poliédrica de vias e logradouros públicos nos bairros Luther King, Pinheirão, Nossa Senhora Aparecida, Padre Ulrico, Novo Mundo, São Francisco e outros bairros do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão - PR.

**QUALIDADE DAS PEDRAS IRREGULARES :**

Pedra irregular extraída de material pétreo proveniente de derrames basálticos ou diques de diabásio com as seguintes características de acordo com as especificações da NBR 7193/82 :

- secção de topo circunscrito variando de 0,05 m a 0,10 m, com uma tolerância de 10% para mais ou para menos nos limites inferior e superior;
- altura variável entre 0,10 m a 0,15 m, com uma tolerância de 10% para mais ou para menos nos limites inferior e superior;
- apresentar coloração da rocha sã, ou seja, estar totalmente isenta de material amarelo oriundo de alterações físico-químicas da rocha ( intemperismo ).

As pedras irregulares deverão ser provenientes da exploração de jazidas regulamentadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, devendo o fornecedor apresentar documentação que comprovem tal regularidade.

A empresa vencedora da licitação deverá entregar o material num período de 12 ( doze ) meses nas quantidades solicitadas e locais indicados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

A medição será efetivada após as pedras irregulares estarem assentadas, confinadas e compactadas na via ou logradouro público.

**ACEITAÇÃO :**

As condições para aceitação será feita pela fiscalização que procederá inspeção visual às condições do produto quando da entrega pelo fornecedor nos locais especificados pelo Município.

Francisco Beltrão, 28 de Fevereiro de 2018.

Vanios C. Biehl  
Engº Civil – CREA/PR 26.006 – D  
Decreto nº 202/2011

Itamir Montemezzo  
Secretário Municipal de Urbanismo

MARI

ROBSON OTTO  
 RESPONSÁVEL FISCAL  
 ESPLENDORA ENGENHARIA  
 RUA: ORESTE PAVAN Nº310  
 BAIRRO: LUTHER KING  
 CEP: 85.605-535 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 CNPJ: 17.897.400/0001-44

PREFEITURA DE  
 FRANCISCO BELTRÃO

RUA Octaviano Teixeira dos santos  
 Francisco Beltrão, Paraná  
[Marcos.bortof@hotmail.com](mailto:Marcos.bortof@hotmail.com)  
 35202121

## ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

| Nº ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNITARIO (4) |
|---------|--|--------------------|
| 1       | Compra de Pedras irregulares para pavimentação de vias públicas.       | 14,30              |
| 2       | Contratação de serviço para demolição de pavimento de pedra irregular. | 11,91              |
| 3       | Contratação de serviço para assentamento de pedra irregular.           | 13,30              |
|         |  |                    |

Francisco Beltrão, 06 de Marco de 2018.



**VCF DE CAMARGO & CIA LTDA-ME**

CNPJ: 27.570.362/0001-74

ATIVIDADES: OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E  
CALÇADAS

RUA VOLTA REDONDA, 247 – Q563 L 04 PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRÃO – PR

CEP: 8560-3590

| <b>Nº ITEM</b> | <b>Especificação<sup>1</sup></b>                   | <b>Unidade</b> | <b>Preço Unitário R\$ (4)</b> |
|----------------|--|----------------|-------------------------------|
| 1              | MÃO DE OBRA DO CALÇAMENTO COM ARRANCAR             | m <sup>2</sup> | 15,25                         |
| 2              | MÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO SEM ARRANCAR             | m <sup>2</sup> | 10,60                         |
| 3              | MÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO COM A PEDRA SEM ARRANCAR | m <sup>2</sup> | 14,50                         |

*Virgínia C. S. de Camargo***27.570.362/0001-74****VCF DE CAMARGO  
& CIA LTDA - ME**Rua Volta Redonda, 247 - Q563 L04  
Pinheirinho - 85603-590**Francisco Beltrão - Paraná**



Curitiba, 10 de novembro de 2017

**Relatório de Análise de Edital de Licitação de Obra Pública -  
Edital de Concorrência n. 002/2017 -  
Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA n. 4245**

Sr. Prefeito: CLEBER FONTANA (pmbeltrao@gmail.com)

Sr.ª Controladora Interna: PATRICIA REGINA MILLANI -

(controleinterno@franciscobeltrao.com.br)

Em decorrência da análise do edital e anexos da concorrência em modalidade pregão para registro de preços n. 002/2017 do Município de Francisco Beltrão, que tem por objeto “*REGISTRO DE PREÇOS para recomposição pavimentação com pedras irregulares, no perímetro urbano do Município*”, “*valor total máximo estimado de R\$ 1.994.500,00*”, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, como se explica a seguir.

### **1 - Modalidade Pregão**

A Lei Federal n. 10.520, que instituiu “*no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns*”, estabelece:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

Observa-se no Anexo 1 do Edital que os itens 1, 2, 4, 7, 9, 10, 12 e 13 não são serviços comuns, mas são etapas de construção viária. Portanto, trata-se aqui de obra de engenharia.





Extrato do Edital:

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **recomposição de pavimentação com pedras irregulares, no perímetro urbano do Município**, para **fornecimento e execução** de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas para um período de 12(doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| item | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | 57943  | Recomposição de 50.000,00m <sup>2</sup> de pavimentação com pedras irregulares, de acordo com o memorial descritivo, em diversas vias e logradouros públicos no perímetro urbano do Município, incluindo o material e os serviços. | 50.000,00  | M2      | 39,89                              | 1.994.500,00                    |

**Planilha dos serviços e quantitativos a executar no item 01:**

| Item | Especificação  | Quantidade | Unidade |
|------|--|------------|---------|
| 1    | ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO 100% PN                                       | 50.000,00  | M2      |
| 2    | COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO, SEM TRANSPORTE  | 50.000,00  | M2      |
| 3    | TRANSPORTE COMERCIAL DA ARGILA PARA COLCHÃO COM CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA PAVIMENTADA DTM 10 KM | 75.000,00  | M3XKM   |
| 4    | RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES  | 50.000,00  | M2      |
| 5    | EXTRAÇÃO, CARGA E FORNECIMENTO DO POLIEDRO, SEM TRANSPORTE   | 50.000,00  | M2      |
| 6    | TRANSPORTE COMERCIAL DA PEDRA IRREGULAR COM CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA PAVIMENTADA DTM 10 KM     | 75.000,00  | M3XKM   |
| 7    | REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO-FIO  | 12.500,00  | M       |
| 8    | MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES, PRÉ FABRICADO, COM SARGETA, PADRÃO REFERÊNCIA DNIT/MFC03               | 12.500,00  | M       |
| 9    | CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL   | 1.250,00   | M3      |
| 10   | ENCHIMENTO/TRAVAMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO, SEM TRANSPORTE                           | 50.000,00  | M2      |
| 11   | TRANSPORTE DA ARGILA PARA ENCHIMENTO/TRAVAMENTO  | 10.000,00  | M3XKM   |
|      | COM CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA PAVIMENTADA DTM 10KM  |            |         |
| 12   | REJUNTE COM PÓ DE PEDRA  | 250,00     | M3      |
| 13   | COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO  | 50.000,00  | M2      |

**Conclui-se que a modalidade pregão não é cabível para o objeto do edital.**



## 2 - Sistema de Registro de Preços

A Lei Federal n. 8.666 estabelece:

*“Seção V*

*Das Compras*

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

*...*

*§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*I - seleção feita mediante concorrência;”*

**Como o sistema de registro de preços se presta à aquisição de mercadorias ou serviços padronizados, conclui-se que o registro de preços não é aplicável no presente caso, em que se tem obra de engenharia.**

Constatados os indícios apontados acima, não foi ainda realizada a análise completa do edital e de seus anexos, o que poderá resultar em novo APA.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital, para evitar a instauração de Comunicação de Irregularidade para apuração de responsabilidades e possível dano ao erário, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

De posse dos fatos e elementos acima delineados, solicitamos a sua manifestação no prazo estabelecido no presente Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA. Se houver dificuldade para disponibilizar arquivos computacionais no próprio sistema, os documentos podem ser enviados para o e-mail [moacyr.molinari@tce.pr.gov.br](mailto:moacyr.molinari@tce.pr.gov.br).

Ressaltamos, ainda, que este Tribunal de Contas poderá, em caso de fundado receio de que o executor do ato possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia comunicação à parte, dispondo, dentre outras medidas, determinar a suspensão do ato ou da conduta impugnada, até que o mesmo se pronuncie acerca do mérito do objeto suscitado, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte de Contas.



Por fim, esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

Moacyr Molinari  
Analista de Controle Externo - Matrícula nº 51.673-2  
Engenheiro Civil - CREA 15586/D-PR

Eng.º Luiz Henrique de Barbosa Jorge  
Coordenador da COFOP  
Matrícula 50.073-9



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo. CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

|                        |  |
|------------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO/ANO:   | 091/2018   |
| DATA DO PROCESSO:      | 03/05/2018   |
| MODALIDADE:            | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>   |
| OBJETO DO PROCESSO:    | REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas. |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO: | <b>R\$ 858.000,00</b>  |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1502: Cidade viva e estruturada – Código 233: Recapeamento e manutenção de vias públicas

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de<br>despesa | Fonte | Saldo orçamentário<br>R\$ |
|-------|-------------------|------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 5670  | 11.001            | 15.451.1501.1.015      | 3.3.90.30.54.00        | 000   | 37.781,06                 |

Obs: Saldo orçamentário em: 18/04/2017

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições.

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 185/2018  
Termo de Referência

000013

03/05/2018

Página 1

|                    |                                   |                        |                            |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> |                                   | <b>Emtido em</b>       | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>      | <b>Tipo</b>                       |                        |                            |
| <b>185</b>         | <b>Aquisição de Material</b>      | 03/05/2018             | 2                          |
| <b>Solicitante</b> |                                   | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                       | <b>Número</b>          |                            |
| 8131-1             | ITAMIR MONTEMEZZO                 | 360/2018               |                            |
| <b>Local</b>       |                                   | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                       | <b>Forma</b>           |                            |
| 37                 | Gabinete Secretário Urbanismo     | 30 DIAS APOS A EMISS   |                            |
| <b>Órgão</b>       |                                   | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Nome</b>        |                                   |                        |                            |
| 11                 | Secretaria Municipal de Urbanismo | 365 Dias               |                            |
| <b>Entrega</b>     |                                   |                        |                            |
| <b>Local</b>       |                                   |                        |                            |

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município

**Lote**  
**001 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor</b>      |
|---------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 009866        | PEDRA IRREGULAR EXTRAIDA DE MATERIAL PÉTREO<br>PROVENIENTE DE DERRAME BASÁLTICO OU DIQUES DE DIABÁSIO - SECÇÃO DE TOPO CIRCUNSCRITO VARIANDO DE 0,05 METROS A 0,10 METROS. COM A TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,10 METROS A 0,15 METROS COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - COLORAÇÃO DA ROCHA SÃ (ISENTA DE MATERIAL AMARELO ORIUNDO DE ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DA RACHAS) | M2             | 55.000,00         | 14,30           | 786.500,00        |
| <b>TOTAL</b>  |   |                |                   |                 | <b>786.500,00</b> |

**Lote**  
**002 ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor</b>      |
|--------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 009866             | PEDRA IRREGULAR EXTRAIDA DE MATERIAL PÉTREO<br>PROVENIENTE DE DERRAME BASÁLTICO OU DIQUES DE DIABÁSIO - SECÇÃO DE TOPO CIRCUNSCRITO VARIANDO DE 0,05 METROS A 0,10 METROS. COM A TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,10 METROS A 0,15 METROS COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - COLORAÇÃO DA ROCHA SÃ (ISENTA DE MATERIAL AMARELO ORIUNDO DE ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DA RACHAS) | M2             | 5.000,00          | 14,30           | 71.500,00         |
| <b>TOTAL</b>       |   |                |                   |                 | <b>71.500,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |                |                   |                 | <b>858.000,00</b> |



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 – UASG 987565**  
**COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira





**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 091/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**18 de maio de 2018 às 14h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 18 de maio de 2018 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, telefone nº (46) 3520-2122.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 18 de maio de 2018 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
  - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **18 de maio de 2018 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.





- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Cota Principal** – Lotes/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.9 **Cota Reservada** – Lotes/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.11 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.10, considera-se:**
- 10.11.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.11.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.11.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 10.12 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**
- 10.13 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA



11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação** do produto e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
  - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
  - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
  - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
  - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 à **habilitação jurídica**.
  - 13.1.2 à **qualificação econômico-financeira**
  - 13.1.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
  - 13.1.4 à **regularidade técnica**
  - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
  - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**



- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-simile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado



pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

13.5.4.1 Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, sobre a disponibilidade de pedreira(s) de onde será retirado o material (pedra), a ser





utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.

13.5.4.2 Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedreira(s) de onde serão retirados os materiais (pedras) para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

13.5.4.3 Titulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização), emitidos pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, da pedreira indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

13.5.4.4 Registro no CREA-PR do responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas, da pedreira indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a Inabilitação do licitante.**

## 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF;

15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



## 19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5670  | 11.001            | 15.451.1501.1.015      | 3.3.90.30.54.00     | 000   |

## 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.



## 21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

### 22.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Urbanismo.

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

### 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 23 DAS PENALIDADES

### 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

### 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.



- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.





24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que,



matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;                          |
| <b>ANEXO I-A</b> | Memorial Descritivo   |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;  |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho                                   |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;   |
| <b>ANEXO VI</b>  | Modelo de Ata de Registro de Preços   |
| <b>ANEXO VII</b> | Termo de Indicação de Colaborador Responsável   |

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Item | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|---------------------------|
| 1    | 9866   | PEDRA IRREGULAR EXTRAIDA DE MATERIAL PÉTREO PROVENIENTE DE DERRAME BASÁLTICO OU DIQUES DE DIABÁSIO - SECÇÃO DE TOPO CIRCUNSCRITO VARIANDO DE 0,05 METROS A 0,10 METROS, COM A TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,10 METROS A 0,15 METROS COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - COLORAÇÃO DA ROCHA SÃ (ISENTA DE MATERIAL AMARELO ORIUNDO DE ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DA RACHAS) | 55.000,00  | M2      | 14,30                     |

**ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

| Item | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|---------------------------|
| 7    | 9866   | PEDRA IRREGULAR EXTRAIDA DE MATERIAL PÉTREO PROVENIENTE DE DERRAME BASÁLTICO OU DIQUES DE DIABÁSIO - SECÇÃO DE TOPO CIRCUNSCRITO VARIANDO DE 0,05 METROS A 0,10 METROS, COM A TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,10 METROS A 0,15 METROS COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - COLORAÇÃO DA ROCHA SÃ (ISENTA DE MATERIAL AMARELO ORIUNDO DE ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DA RACHAS) | 5.000,00   | M2      | 14,30                     |



- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 858.000,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

## **II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com o Memorial Descritivo (ANEXO I-A)(sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma **parcelada**, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Urbanismo, **a entrega deverá ocorrer nos locais de obras públicas no município de Francisco Beltrão – PR, indicado na Requisição de Compras.**
- 2.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compras.
- 2.2.1. O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- 3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição dos sacos conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição.
- 3.2. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.**
- 3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**

**ANEXO - I-A**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo trata de projeto para aquisição de 60.000,00 m<sup>2</sup> ( sessenta mil metros quadrados ) de pedras irregulares para pavimentação polidétrica de vias e logradouros públicos nos bairros Luther King, Pinheirão, Nossa Senhora Aparecida, Padre Ulrico, Novo Mundo, São Francisco e outros bairros do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão - PR.

**QUALIDADE DAS PEDRAS IRREGULARES :**

Pedra irregular extraída de material pétreo proveniente de derrames basálticos ou diques de diabásio com as seguintes características de acordo com as especificações da NBR 7193/82 :

- secção de topo circunscrito variando de 0,05 m a 0,10 m, com uma tolerância de 10% para mais ou para menos nos limites inferior e superior;
- altura variável entre 0,10 m a 0,15 m, com uma tolerância de 10% para mais ou para menos nos limites inferior e superior;
- apresentar coloração da rocha sã, ou seja, estar totalmente isenta de material amarelo oriundo de alterações físico-químicas da rocha ( intemperismo ).

As pedras irregulares deverão ser provenientes da exploração de jazidas regulamentadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, devendo o fornecedor apresentar documentação que comprovem tal regularidade.

A empresa vencedora da licitação deverá entregar o material num período de 12 ( doze ) meses nas quantidades solicitadas e locais indicados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

A medição será efetivada após as pedras irregulares estarem assentadas, confinadas e compactadas na via ou logradouro público.

**ACEITAÇÃO :**

As condições para aceitação será feita pela fiscalização que procederá inspeção visual às condições do produto quando da entrega pelo fornecedor nos locais especificados pelo Município.

Francisco Beltrão, 28 de Fevereiro de 2018.

Vanios C. Biehl  
Engº Civil – CREA/PR 26.006 – D  
Decreto nº 202/2011

Itamir Montemezzo  
Secretário Municipal de Urbanismo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2018, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | ESPERCIFICAÇÃO |
|------|-----|------|-------|--------------------|----------------|
| 1..  | XX  | UN   | XX    | R\$                | ..             |

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço/material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :





**EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**

**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 091/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|-------|----------------|
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com o Memorial Descritivo (ANEXO I-A) (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma **parcelada**, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Urbanismo, **a entrega deverá ocorrer nos locais de obras públicas no município de Francisco Beltrão – PR, indicado na Requisição de Compras.**

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compras.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os serviços/materiais se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição dos sacos conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição.

4.2. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas. sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR**

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5670  | 11.001            | 15.451.1501.1.015      | 3.3.90.30.54.00     | 000   |

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor designado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ITAMIR MONTEMEZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.716.469-87 e portador do RG nº 1.137.161/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.





7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**



10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 091/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 091/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2018.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas**

**ANEXO - VIII**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Eletrônico °

091/2018

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |  |               |  |
|---|--|---------------|--|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO   |               |  |
| Ano*  | 2018   |               |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 91   |               |  |
| Modalidade*   | Pregão   |               |  |
| Número edital/processo*   | 361  |               |  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |  |               |  |
| Instituição Financeira  |  |               |  |
| Contrato de Empréstimo  |  |               |  |
| Descrição Resumida do Objeto*   | REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município |               |  |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço *  |               |  |
| Dotação Orçamentária*   | 1100215451150110153390305400   |               |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 858.000,00   |               |  |
| Data de Lançamento do Edital  | 03/05/2018   |               |  |
| Data da Abertura das Propostas  | 18/05/2018   | Data Registro |  |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   |  | Data Registro |  |
| Data Cancelamento   |  |               |  |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA E MATERIAIS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VIII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: AKI GRAZIA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA-ME, 01, 21.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados, São Jorge D'Oeste-Paraná 27 de abril de 2018.

Diogo de Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 069/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA E MATERIAIS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: AKI GRAZIA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA-ME, 01, 21.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 02/05/2018.  
GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2018, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVENS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VIII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Rows 1-2: ITM01, ITM02

ELETRODOMÉSTICOS SATEC LTDA

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Rows 1-3: ITM03, ITM04, ITM05

ISMAEL BENEZ

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Rows 1-3: ITM06, ITM07, ITM08

FAGNONCELLI & ZANDELLI LTDA - ME

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Rows 1-5: ITM09, ITM10, ITM11, ITM12, ITM13

SCIENTEJUR & WENNET LTDA

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: ITM14

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: ITM15

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados, São Jorge D'Oeste-Paraná 27 de abril de 2018.

Diogo de Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 068/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVENS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as abaixo relacionadas:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Rows 1-2: ITM16, ITM17

ELI FIDELMIGLIANI S/A SATEC LTDA

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: ITM18

ISMAEL BENEZ

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Rows 1-3: ITM19, ITM20, ITM21

FAGNONCELLI & ZANDELLI LTDA - ME

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Rows 1-5: ITM22, ITM23, ITM24, ITM25, ITM26

SCIENTEJUR & WENNET LTDA

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: ITM27

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: ITM28

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 03/05/2018.

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2018, que tem como

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DAS RODAS PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VIII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: JETÃO CESAR EGELE, 01, 04, 18.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados, São Jorge D'Oeste-Paraná 02 de maio de 2018.

Diogo de Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 067/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DAS RODAS PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: JETÃO CESAR EGELE, 01, 04, 18.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 03/05/2018.

Diogo de Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 067/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DAS RODAS PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: JETÃO CESAR EGELE, 01, 04, 18.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 03/05/2018.

Diogo de Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 1461/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº062/2018  
O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supracitada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFORAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA MONOFÁSICA COMPLETO, REDE ADUTORA, CASA TIPO "E" CERCADEA COM TELA, COM QUADRO DE COMANDO, BOMBA DOSADORA DE CLORO E SISTEMA DE REDE DISTRIBUIDORA, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA VERDEENSE, SÃO JOSÉ E SÃO CRISTÓVÃO EM CONVENIO COM A FUNASA Nº 145/2014, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, ORÇAMENTO, ART. E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Cujas datas de abertura fora o dia 02/05/2018, as 14h00min foi considerada DESERTA.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02/05/2018.

Diogo de Oliveira  
Presidente  
Portaria nº 1460/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº062/2018  
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 1460/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu, HABILITAR as seguintes propostas:

- EMPRESA  
01 AMPLANS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE - FABRICADOS S/A AMERICANA LTDA  
02 JBS CONSTRUTORA CIVIL LTDA - ME  
03 BULOZELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

E INABILITAR as seguintes propostas:

- EMPRESA  
04 ATERATOR DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se senta prejudicada, para interposição do recurso. São Jorge D'Oeste, 03 de maio de 2018.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira  
Membro da comissão: Alceu Antônio Bordignon  
Lomar Siege

Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM VITORINO - PR.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CNPJ: 17.044.000/0001-00  
Rua Santa Catarina, 14  
CEP: 81200-000 Vitorino - PR  
Fone/Fax: 043 3322-1111  
Cidade: CANTO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL - CEP: 81200-000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2018 - L





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2018

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á em sua sede às 10h00 do dia 21 de maio de 2018, o Pregão Presencial Nº 94/2018, do tipo menor preço no Lote, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL E OFICINA DE MÚSICA PARA

EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS EXCLUSIVAMENTE AO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA OS IDOSOS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DOS CRAS E LAR DOS VELINHOS Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 17h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.licitacoes-e.com.br e www.campomourao.azenet.net.

Campo Mourão-PR, 3 de maio de 2018. NELSON BARBOZA DE SOUZA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

PROCESSO Nº. 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 TIPO: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gás de cozinha de 13 kg e 45 kg, para fins de atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

PROCESSO Nº. 040/2018

O Município de Clevelândia, torna público que às 10:00 horas do dia 22, de maio de 2018, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 5 columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia, Paraná, Brasil - Telefone: (0xx46) 3252 - 8000, ramal 8007 - E-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e atualizações, poderá ser examinada no seguinte endereço: edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, das 08:00 horas às 12:00 horas das 13h30min às 17:00 horas.

Clevelândia-PR, 7 de maio de 2018. DONALIAN R. C. DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal Interno de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. Data: 23 de maio de 2018 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Conforme no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 7 de maio de 2018. IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender aos Convênios com a União - 9342.351000/1150-01 (UBS - Pivrola) e 9342.351000/1150-02 (UBS - Primavera). CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h28m de 21/05/18. ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 08h59m de 21/05/18. DISPUTA: A partir das 09h00m de 21/05/18. LOCAL: http://www.bbmmlicitacoes.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmmlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES (41) 3320-7800 - BMM (45) 3520-8013 - PMCP

Cornélio Procópio-PR, 4 de maio de 2018. MEURY NAÔMI MAIUDA MARQUES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 24 de maio de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina-PR, 4 de maio de 2018. JOÃO JORGE SOISSAI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2016

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, após emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve:

Adjudicar a presente licitação nestes termos: Data de Adjucação 03/01/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Fornecedores e Itens Vencedores: Acacia Quadri & Cia Ltda, Itens 04, 09 e 11 R\$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais); Letech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, Item 08 R\$ 1.108,60 (mil reais cento e oito reais e sessenta centavos); Gelfex Indústria e Comércio

de Moveis Ltda Me, Item 06 R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais); Adir Alves Bueno & Bueno Ltda Me, Itens 02 e 03 R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais); Mega Distribuidora de Utensílio Limpeza Me, Itens 05, 07 e 10, R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais); Retha Máxima Ltda, Item 01 R\$ 119.723,33 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Total desta licitação R\$ 134.124,93 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Autoriza a emissão das notas de empenho correspondentes a dotação: 2.016.4.4.90.52.00.00.00 (348) 2.016 4.4.90.52.00.00.00 (348).

Em 3 de janeiro de 2017. VALDIR GARCIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista Ata elaborada pela comissão de licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Adjudicar a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório nº. 105/2017, Licitação nº. 090/2017, modalidade Pregão Presencial, adjudicada em 17/11/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos permanentes, piso tampo em eva 1m x 1m x 040mm Empresa declarada vencedora: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, R\$ 9.362,25 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) Autoriza a emissão da nota de empenho correspondente a dotação 2.016 4.4.90.52.00.00.00

Figueira-PR, 17 de novembro de 2017. VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, CAPS AD E CEO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510-0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2018, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro do Campo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão-PR, 3 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018 - UASG 987565

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de maio de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de maio de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 3 de maio de 2018. NAIDIA DALL AGNOL Prefeita



A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome                      | Cargo                     | Nível de Vencimento |
|-----------|---------------------------|---------------------------|---------------------|
| 2-01057   | Cleber Alexandre de Souza | Médico/20h                | De A-16 para A-17   |
| 2-01149   | Juliana Molina            | Agente Operacional/40h    | De 6 para 7         |
| 2-01174   | Pablo Henrique Benhossi   | Agente Administrativo/40h | De 51 para 52       |
| 2-01046   | Paulo Sérgio Pereira      | Contador/40h              | De 123 para 124     |

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome                    | Cargo                     | Adicional     |
|-----------|-------------------------|---------------------------|---------------|
| 2-01149   | Juliana Molina          | Agente Operacional/40h    | De 5% para 6% |
| 2-01174   | Pablo Henrique Benhossi | Agente Administrativo/40h | De 3% para 4% |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Flórida, 2 de maio de 2018.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**BD938DF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 2.960, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 004/2018, de 27 de abril de 2018

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

| Matrícula | Nome                          | Cargo                  | Adicional de Escolaridade |
|-----------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 2-01091   | Abelina Mendes de Oliveira    | Agente Operacional     | 5% (cinco por cento)      |
| 2-01060   | Cristiane Aparecida Pastre    | Auxiliar de Enfermagem | 5% (cinco por cento)      |
| 2-00081   | João Cesnik                   | Agente Administrativo  | 5% (cinco por cento)      |
| 2-00280   | Jorge J. da Silva Alexandre   | Agente Administrativo  | 5% (cinco por cento)      |
| 2-01058   | Marcele R. de Oliveira Cesnik | Psicólogo              | 10% (dez por cento)       |
| 2-01154   | Roberta Marques Caparroz      | Assistente Social      | 5% (cinco por cento)      |
| 2-01161   | Rosmaria Cuvolela             | Assistente Social      | 10% (dez por cento)       |
| 2-00423   | Senilda A. Menegassi Cardoso  | Auxiliar de Enfermagem | 10% (dez por cento)       |
| 2-01167   | Tadeu Salvador Caparroz       | Vigia                  | 5% (cinco por cento)      |
| 2-00277   | Zenaida A. Szesnik Lavignoli  | Agente Administrativo  | 5% (cinco por cento)      |
| 2-00276   | Zumira Lopes Moreira          | Zelador                | 5% (cinco por cento)      |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Flórida, 2 de maio de 2018.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**449632C7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2018/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, CAPS AD E CEO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2018, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**389B76CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

EDITAL Nº 44/2018  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas para a prática de corrida rústica, para utilização pelos participantes do evento organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, denominado "corrida do trabalhador", que será realizada no dia 01/05/2018.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.810.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que fica revogada a dispensa de licitação nº 44/2018, em virtude da irregularidade fiscal do fornecedor.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**6EF9D45B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 – UASG 987565

**COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**3483A338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 311/2018 - referente a Tomada de preços nº 11/2018.

**OBJETO:** Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social, tendo em vista a revogação da licitação realizada através da tomada de preços 04/2018, de 08/02/2018.

**PRAZO:** 365 dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 121.575,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** .

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte do recurso | Natureza da despesa | Grupo fonte da |
| 1830             | 06.005.08.244.0801.2027 | 0                | 3.3.90.39.53.00     | Do Exercício   |

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**755B919F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – Processo nº 147/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

**1 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA– CNPJ nº 09.242.774/0001-01. Itens 001 R\$ 31,00; 003 R\$ 43,00; 004 R\$ 31,00; 005 R\$ 37,78; 006 R\$ 73,00.**

**2 - PISOS PAVIMENTI EIRELI – CNPJ nº 23.651.564/0001-90. Item 002 R\$ 37,78.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 842.180,00 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais).**

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

**NADIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**34DAFE57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

**OBJETO:** Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.**

**1 PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº: 07.880171/0001-00; ITEM 01 R\$ 46,50, ITEM 02 R\$ 63,50.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)**

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**DA066252

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 011/2018**

**PORTARIA Nº 011/2018, de 02 de maio de 2018.**